



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 165, de 11 de outubro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 26. O efetivo da Guarda Civil Municipal é de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, respeitando a legislação federal pertinente, sendo composta por:

I - Corporação Masculina;

II - Corporação Feminina - devendo ser ocupada por no mínimo 10% (dez por cento) do total do efetivo arredondando para mais, em todos os níveis (posto, graduação e classes).

Parágrafo único. O vencimento do Guarda Civil Municipal é a Referência 8 estabelecida no Anexo III - Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2024, observado o Anexo I desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO  
Secretaria Municipal de Governo

LEI

LEI Nº 2.038, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FISCALIZAÇÃO URBANA QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO VÍRUS DA ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 2

Art. 1º Fica autorizada a execução de medidas excepcionais, necessárias ao controle de epidemias causadas por arbovírus, transmissores da Dengue, Zika, Chikungunya, a serem adotadas em situação de iminente perigo à saúde pública constatada pela presença de mosquitos *Aedes Aegypti*.

Art. 2º Para a contenção da proliferação das doenças causadas pelos vírus de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - instituição de dia específico da semana para concentração das atividades de identificação, limpeza e eliminação de focos de mosquitos vetores, nos imóveis públicos ou particulares, com ampla mobilização da comunidade;

II - execução de campanhas educativas e de orientação à população, em especial às mulheres em idade fértil e gestantes, amplamente divulgadas em todos os meios de comunicação;

III - realização de vistorias nas áreas identificadas como potenciais focos de transmissão, em imóveis públicos e particulares, ainda que em posse precária, desde que comunicada anteriormente, objetivando a eliminação de mosquitos e de seus criadouros;

IV - ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, no caso de recusa, ausência ou abandono que impeçam o acesso regular dos agentes públicos designados e identificados, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

§ 1º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, entende-se por:

I - Ausência: a impossibilidade da presença de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de duas visitas devidamente comunicadas por todos os meios de contatos constantes do cadastro municipal, em dias e períodos alternados;

II - Recusa: negativa ou impedimento injustificado de acesso dos agentes públicos ao imóvel.

III - Abandono: imóvel que demonstre ausência prolongada de utilização constatada por suas características físicas, em especial sinais de inexistência de conservação, relato de moradores da área a qual se encontra ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização.

§ 2º O ingresso forçado dar-se-á mediante aviso prévio e será restrito a área externa ou descoberta do imóvel, preservando a integridade e as condições de segurança em que foi encontrado.

§ 3º O ingresso forçado somente poderá ser realizado se o proprietário ou possuidor não franquear a entrada dos agentes públicos em dia e hora por este determinada, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do aviso.

§ 4º O ingresso forçado dar-se-á pelos agentes públicos devidamente identificados acompanhados pela Guarda Civil Municipal e, se o caso, por membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º Nos casos de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial.

§ 2º Constarão do relatório circunstanciado:

I - data, hora, local, motivo e histórico de diligências prévias;

II - as condições em que foi encontrado o imóvel;

III - as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros dos mosquitos transmissores;

IV - as providências a serem adotadas e cumpridas pelo responsável;

V - as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel;

VI - relatório fotográfico das condições do imóvel no ingresso, das irregularidades constatadas e das medidas adotadas para o restabelecimento da segurança do imóvel;

VII - os agentes públicos presentes na ocorrência;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 3

VIII - os custos incorridos para a execução da medida.

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor deverá ser notificado quanto ao relatório circunstanciado e, em especial, para o ressarcimento dos custos de que trata o inciso VIII deste artigo.

Art. 4º No descumprimento de recomendação das autoridades sanitárias para obstar o desenvolvimento de larvas ou dos mosquitos transmissores de que trata esta Lei, será aplicada a multa de 1 a 10 vezes a Unidade Fiscal do Município (UFM), capitulada no art. 54 da Lei Complementar nº 070, de 2005 (Código de Posturas do Município).

Parágrafo único. Para graduação da penalidade de que trata este artigo será aplicado o correspondente a 5% da UFM, por metro quadrado do imóvel, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 5º Os agentes públicos deverão observar, no que couber, o disposto nos artigos 46 a 62 da Lei Complementar nº 070, de 2005 - Código de Posturas do Município.

Art. 6º Os atos administrativos decorrentes da execução desta Lei deverão constar em processo administrativo específico.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá convocar as demais Secretarias Municipais, que deverão participar de ações conjuntas para o efetivo cumprimento desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.149, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA ‘BRIGADA CONTRA O Aedes Aegypti’, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.841/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que, segundo a SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias do Governo do Estado de São Paulo, o mosquito *Aedes aegypti*, inseto transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, encontra-se distribuído de modo heterogêneo no espaço urbano, e sofre a influência de fatores que favorecem ou dificultam a sua proliferação;

Considerando que os prédios públicos podem oferecer condições para a proliferação de vetores pelo tamanho e características de sua edificação e de sua área coletiva;

Considerando a necessidade da adoção de medidas destinadas a vigilância e o controle do *Aedes aegypti*, em prédios públicos com a finalidade de eliminar ou reduzir o risco de proliferação do mosquito nestas edificações, buscando -se diminuir o risco de ocorrências de casos de doenças transmitidas pelo inseto;

Considerando a orientação da SUCEN – Superintendência de Controle de Endemias, quanto a manutenção das Brigadas contra o *Aedes Aegypti* destinada à efetiva vistoria e pesquisa periódica de possíveis criadouros do mosquito, bem como a implementar as medidas de controle para cada situação encontrada, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde; e



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 4

Considerando os documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 10.841/2019.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros, para comporem a “Brigada contra o Aedes Aegypti”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, os representantes abaixo relacionados:

#### I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Wildson Francisco Souza Silva. RG nº. 48.414.765-1.
- b) Fagner Primo da Rocha. RG nº. 40.408.119-8.
- c) Marcela Araujo Barboza Galaschi. RG nº. 21.853.192-8.

#### II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) José Soares de Oliveira Neto. RG nº. 17.054.959-8.
- b) Marina Carreira Garcia. RG nº. 49.336.556-4.
- c) Vivian Sotelo de Siqueira Mesquita. RG nº. 26.752.130-3.

#### III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Vanusa Alexandre da Silva. RG nº. 42.192.859-1.
- b) André Eugenio do Nascimento. RG nº. 40.962.474-3.
- c) Vitor Hugo da Silva Fernandes. RG nº. 49.257.681-6

#### IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

- a) Daniela Mota da Silveira. RG nº. 28.312.363-1.
- b) Eduardo de Souza. RG nº. 28.271.995-7.
- c) Marcel Alves de Souza. RG nº. 22.914.153-5.

#### V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) Almir Moreira do Carmo. RG nº. 35.061.806-9.
- b) Arlete Pacheco da Conceição. RG nº. 58.734.891-7.
- c) Yara Rangel de Mesquita dos Santos. RG nº. 25.548.263-2.

#### VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- a) Rafael Petrozziello. RG nº. 43.941.181-6.
- b) Michelle Alves de Oliveira. RG nº. 44.953.654-3
- c) Luciana Maria Coelho de Jesus Stella. RG nº. 22.142.531-7

#### VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

- a) Antonio Carlos Galeoti de Freitas Arruda. RG nº. 25.240.920-6.
- b) Sidinei Marques Barboza. RG nº. 26.752.035-9.
- c) Valdeir de Lima Pereira Albarraz. RG nº. 48.556.915-2.

#### VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

- a) Jan Pablo Silva Vilanova. RG nº. 32.619.168-9.
- b) Moabe Santos Pereira. RG nº. 42.645.253-7.
- c) Maria Angélica Xavier. RG nº. 24.402.452-2.

#### IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 5

- a) Lilian Del Pilar Zambrano. RG nº. 27.770.929-5.
- b) Laura Ketlen Oliveira. RG nº. 42.694.546.
- c) Marcio Oliveira Santos. RG nº. 25.181.186-4.

#### X – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

- a) Marcos Baratela. RG nº. 20.465.285-6.
- b) Wildson Barrada de Oliveira. RG nº. 27.762.172-0.
- c) André Vilela. RG nº. 53.390.452-3.

#### XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

- a) Andreia Alves da Silva. RG nº. 28.113.040-1.
- b) Naiara Ferreira de Oliveira. RG nº. 35.656.534-1.
- c) Vladimir Cruz Domingues. RG nº. 25.740.657-8.

#### XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

- a) Nelson Luis de Souza Brito. RG nº. 18.618.061-X.
- b) Murilo Augusto Leite Gonçalves. RG nº. 46.292.252-2.
- c) Yuri Charle Santos Santos. RG nº. 6.176.768.

#### XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Pedro Aparecido Barcelos Souza. RG nº. 47.862.068-8.
- b) Aleksandro Horikiri. RG nº. 20.738.022-3.
- c) Edson Victorelli de Oliveira. RG nº. 34.326.972-7.

#### XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS

- a) Ricardo Rodrigues da Silva. RG nº. 27.508.855-8.
- b) Talita Rezaghi Monteiro Batista. RG nº. 27.676.858-9.
- c) Murilo Lúcio Soares. RG nº. 48.573.141-1.

#### XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Regiane Alexandre da Silva Barros. RG nº. 21.631.595-5.
- b) Patrícia Cardoso do Vale Lins Serpa. RG nº. 36.220.442-1.
- c) Yves Santos Torres. RG nº. 50.396.229-6.

#### XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- a) Gilmara Ribeiro Veloso. RG nº. 28.858.188-X.
- b) Maria Barbosa da Cruz. RG nº. 5772.8215/SP.
- c) Gabriela Rufino Dutra de Souza. RG nº. 50.393.569-4.

#### XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- a) Cecília Alves da Silva. RG nº. 29.266.770-X.
- b) Verônica Miotto. RG nº. 28.972.068-0.

Art. 2º Compete as equipes da “Brigada contra o Aedes Aegypti”, sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Saúde:

I - vistoriar periodicamente, em caráter permanente, o imóvel onde se localiza o órgão público, de forma a eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti;

II - identificar áreas que requerem um cuidado constante por meio de um mapa de risco da edificação como um todo;



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 6

III - atuar de forma preventiva, indicando as providências que devem ser adotadas pelo órgão público para eliminar possíveis focos de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*;

IV - divulgar para o público interno, informações educativas sobre medidas para manter o ambiente livre de focos de mosquito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.446, de 3 de março de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA

Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA

PORTARIA Nº 445, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 19/2024 – Pregão Presencial nº 74/2023 – Processo Administrativo nº 14.183/2023, o servidor público MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE nº 18.519, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização.

Na ausência e impedimentos do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor público RICARDO SILAS THOMAZ – RE nº 17.811, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 01/2024 – Pregão Presencial nº 67/2023 – Processo Administrativo nº 7.529/2023, o servidor público ROMULO GUITARRARI AZZONE – RE nº 12.620, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 447, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ficam designados, como membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.769, de 4 de agosto de 2022, os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a seguir relacionados:

I - Titular: Camila Aparecida Gonçalves Caetano

Suplente: Fernanda Moraes Salgueiro Soares

II - Titular: Flávia Tenório Lopes

Suplente: Wilma Fernandes Magalhães

III - Titular: Fagner Primo da Rocha

Suplente: Wildson Francisco Souza Silva

IV - Titular: Diana Cintra Freire Infanti

Suplente: Janaina Guilger Galvão

V - Titular: Stephanie de Souza Santos

Suplente: Fernanda Ferreira Souza Dezani Viana

VI - Titular: Rafaela Rodrigues Bertachini Oliveira



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 7

Suplente: Fernanda Paula dos Reis Barbosa Lopes

VII - Titular: Rebeca Almeida Lima

Suplente: Jucilene Aparecida Oliveira

VIII - Titular: Juliany Vieira Sant'ana

Suplente: Luciane de Fátima Dias da Silva

A Comissão de que trata este artigo será presidida pela servidora pública Diana Cintra Freire Infanti e secretariada pela servidora pública Flavia Tenório Lopes, revoga a Portaria nº 1.695, de 17 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 448, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público RAFAEL MARINI DEANGELO – RE nº 18.981, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – HISTÓRIA, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2024 – SME

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DOS MONITORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

O Secretário de Educação Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza, no uso de suas atribuições visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de alteração de lotação dos Monitores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, após o período de recurso, O RESULTADO FINAL DAS INDICAÇÕES para Unidade, conforme segue:

NOME DOS SERVIDORES	RE	ESCOLA ATUAL	SEDE CONTEMPLADA
ADRIANA PONTANI SOARES	10559	EMEB Ester Catarine Lozano	NÃO INDICOU
MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES NASCIMENTO	10574	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
LINDAUMAR SANTOS BOMFIM VIEIRA	11098	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª	NÃO INDICOU
DEBORA SANTA ROSA FERREIRA	9856	EMEB Karine Pereira Santiago	EMEB Iran Gonçalves Carnaúba
JURANDIR TIMOTEO DOS SANTOS	11785	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª	NÃO INDICOU
CAROLINA DE LESSA GOMES DE ALMEIDA	11852	EMEB Karine Pereira Santiago	EMEB Maria de Lourdes Mattar, Profª
RITA MARIA DA CRUZ SOUSA	11792	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	NÃO INDICOU
ARLETE BARBOSA SILVA	11851	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	EMEB Antônio Pinto de Campos
XENIA CABRAL TEIXEIRA	12555	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar
SALINA DA SILVA MORAES	12552	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Maria Elce Martins Bertelle, Profª
VILMARA CAVALCANTE DE ARAUJO FERREIRA	12553	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar
ADAIANA ALMEIDA DA SILVA	12637	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137**

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 8

GLAISSA DOS SANTOS CARAMIGO	12641	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Victor Henrique Costa Possebon
MARIA GERALDA CARDOZO DE SA	13011	EMEB Vera Lúcia Millena , Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
DAMIANA REGINA RODRIGUES FELIX	12535	EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª	EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.
ANA RAQUEL DE MELO SILVA	13369	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
ELAINE ALVES LOURENÇO DA CRUZ	13373	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
ROSANGELA COSTA CAVALCANTE	13566	EMEB Thays de Almeida Alves	EMEB Thays de Almeida Alves
ROSA MARIA OSORIO	13565	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
ADRIANA GONCALVES BUENO CASTILHO	13368	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.
MARLI CECILIA PEREIRA DE BARROS	14046	EMEB Fernando Pupo Massagardi	EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.
ANDRELINA FERREIRA DE LIMA SILVA	14053	EMEB Thays de Almeida Alves	EMEB Thays de Almeida Alves
MATHEUS GOUVEIA MENDES	14047	EMEB Karine Pereira Santiago	EMEB Iran Gonçalves Carnaúba
LEANDRO VARELA	14060	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
TANIA NOVAIS DE OLIVEIRA	14164	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª
GIULIANA MISSERONI LACERDA	14156	EMEB Dirce Eufrásio Brasil	EMEB Thays de Almeida Alves
PATRICIA RAMOS DA SILVA	13564	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	14324	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	NÃO INDICOU
JESSICA APARECIDA SOUSA SIQUEIRA	14157	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª	EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.
VALQUIRIA MARIA DA CUNHA	14489	EMEB Dirce Eufrásio Brasil	EMEB Iran Gonçalves Carnaúba
LUCIENE CIPRIANO DA SILVA	14742	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Fernando Pupo Massagardi
MARIA TEODORA DOS SANTOS SANTANA	14748	EMEB Vera Lúcia Millena , Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
ARIANE RODRIGUES MEDEIROS	14770	EMEB Ester Catarine Lozano	NÃO INDICOU
APARECIDA GISELE PEREIRA BENTO	14729	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª	EMEB Vinicius Couto Silva
JANETE MOREIRA PEREIRA	14737	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	EMEB Antônio Pinto de Campos
LUCIMAR APARECIDA ANGELO SILVA	14743	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
KARINE SILVA JANDRE	14741	EMEB Dirce Eufrásio Brasil	EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.
MARIA ALICE DA SILVA	14746	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	EMEB Antônio Pinto de Campos
SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA COSTA	14755	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Antônio Pinto de Campos
LENILDE DE OLIVEIRA ARAUJO	14801	EMEB Thays de Almeida Alves	EMEB Thays de Almeida Alves
JUCICLEIA BRITO DA SILVA	14740	EMEB Vinicius Couto Silva	NÃO INDICOU
EDLAINE APARECIDA SABINO	14731	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
ROSA HELENA PRUCOLI DA SILVA	14866	EMEB Fernando Pupo Massagardi	NÃO CONTEMPLADO
VALDYRENE PEREIRA DOS SANTOS	14758	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª
CANDIDA GALBERRE RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS	14859	EMEB Vinicius Couto Silva	EMEB Vinicius Couto Silva





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137**

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 9

LUCIMAR CARDOSO LEITE	14744	EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª	EMEB Vinicius Couto Silva
DALVANI LOPES CIRINO	15422	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª	NÃO INDICOU
FERNANDA APARECIDA COSTA SILVA ALVES	14862	EMEB Josué Moreira Sena	NÃO CONTEMPLADO
FRANCIELLY DE ARAUJO SANTOS DE SOUZA	15392	EMEB Vera Lúcia Millena , Profª	EMEB Ester Catarine Lozano
MARIA VERONICA BARROS SILVESTRE	16120	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª
CHARLIANE DA CUNHA ROSA PEDROSO	16130	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar
LUMA RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	16132	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	NÃO CONTEMPLADO
LUCIA REGINA LIMA	16117	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
MARIA BARBOSA FERNANDES	16118	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar
JOYCE DOS SANTOS SILVA	16126	EMEB Dirce Eufrásio Brasil	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
MARIA INES SIMAO MARTINS	11855	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª	EMEB Arnaldo Correa da Silveira
MARIANA ALVES VIANNA	14162	EMEB Odir Garcia Araújo – Profª	NÃO INDICOU
DANIELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS FIALHO	16143	EMEB Vera Lúcia Millena , Profª	NÃO CONTEMPLADO
MYRELLE GOMES CAVALCANTE	17758	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO INDICOU
MANASSES ALVES DE LIMA	17766	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª	EMEB Lucy Aparecida Bertoncini, Profª
DENISE MARQUES CARRETERO	17864	EMEB Vera Lúcia Millena , Profª	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª
PAULA KOBREN	18030	EMEB Dirce Eufrásio Brasil	EMEB Vinicius Couto Silva
ROBSON MEDEIROS DE ARAUJO	17692	EMEB Maria de Lourdes Mattar, Profª	NÃO INDICOU
SONIA REGINA SANDRINI	16223	EMEB Marcelo Antonio Ricomini Pascoal, Prof.	EMEB Ronaldo Peres Geraldi, Prof.
LINALDO GONCALVES DA SILVA	18628	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
LUCAS GOMES DA SILVA	18629	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves
WALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	18642	EMEB Karine Pereira Santiago	EMEB Karine Pereira Santiago
ANA CRISTINA SANTOS CRISTIANI	18614	EMEB Vinicius Couto Silva	NÃO INDICOU
JAQUELINE LIDIA MARIA SILVA DE SALES	18626	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
MATEUS SANTOS SANTANA	18635	EMEB Iran Gonçalves Carnaúba	EMEB Odir Garcia de Araújo, Profª
BRUNO DE SOUZA ZANIN	18682	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	EMEB Fernando Pupo Massagardi
CASSIA IRACEMA PEREIRA CORREA	18620	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
DEBORA GIMPL DA SILVA	18695	EMEB Karine Pereira Santiago	EMEB Karine Pereira Santiago
ANDERSON OTAVIO SOUZA NASCIMENTO	18706	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	NÃO INDICOU
CAMILA GABRIELA GASPARGO CAMARGO	18619	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª	EMEB Cleide Apª Fiuza Penido, Profª
GABRIELA IMPALLATORE DA COSTA	18699	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira
ANDREA VASCONCELLOS DE AMORIM	18616	EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª	EMEB Karine Pereira Santiago



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137**

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 10

MARCELO ALVES	18707	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	NÃO CONTEMPLADO
VIVIANE BARBOSA BARRETO AMORIM	18726	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
ANGELA VASCONCELOS DE AMORIM	18729	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	EMEB Thays de Almeida Alves
MARILENE SOARES DA SILVA	18786	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Profª	NÃO CONTEMPLADO
ANTONIA SILVA AMORIM GALES	18796	EMEB Thays de Almeida Alves	EMEB Thays de Almeida Alves
EDUARDA TAVARES DA SILVA	18797	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Profª	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
RENATA APARECIDA MACEDO MESSIAS	18771	EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª	EMEB Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, Dra.
MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA	18800	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Profª	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª
WILLIAN DOS SANTOS GOMES	18821	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª	NÃO CONTEMPLADO
SABRINA SAMARA CARDOSO	18953	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª	NÃO INDICOU
EDINILZA GONCALVES LIMA	18914	EMEB Elizete Henrique da Silva, Profª	NÃO CONTEMPLADO
ANGELICA ANA ELIZEU CRUZ	18885	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
ANDRESSA RAFAELE GIRON CARRERA	18883	EMEB Ione Ferreira Couto da Silva, Profª	NÃO INDICOU
FERNANDA PEREIRA CARMONA	19091	EMEB Josué Moreira Sena	NÃO CONTEMPLADO
TAUANE ECHILLYNG NORBERTO FERREIRA	19151	EMEB Karine Pereira Santiago	NÃO INDICOU

Cajamar, 19 de janeiro de 2024.  
Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022  
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 03/2022, o EXAME MÉDICO ADMISIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISIONAL  
DATA: 20/02/2024 - Terça-feira  
HORÁRIO: Conforme, segue a relação  
ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria  
LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
08:30	CLEBER BRAGA DE SOUSA	46.682.225-X	Professor de Educação Básica II - Matemática
09:00	VANESSA CRISTINA CONCHITTO COUTINHO SILVEIRA	27.677.346-9	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137**

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 11

RITA DE CASSIA RIBEIRO LEMES	36.407.374-3	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
HENRIQUE ABILIO DA SILVA	36.915.990-1	Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
MARIANE DOS SANTOS LIMA	50.930.884-3	Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental
ANDRÉIA DE MORAES OLIVEIRA	45.273.031-4	Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental – Pessoa com deficiência
FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	27.151.349-4	Professor de Disciplina Específica – PDE - Arte
SUSANA DA SILVA	40.260.340-0	Professor de Disciplina Específica – PDE - Arte
LINCON ALBERTO GUIMARÃES DA SILVA	36.813.173-7	Professor de Disciplina Específica – PDE – Educação Física
ALANA NERY RIBEIRA MOTA	49.961.248-6	Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023  
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 03/2023, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 20/02/2024 – Terça-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
08:00	FLÁVIA AMANCIO DE CASTRO	41.782.677-1	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
	MAÍSA PINHEIRO SANTOS	44.956.895-7	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137**

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 12

	NEILTON ARAÚJO PEREIRA	56.100.530-8	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
	AMANDA DE SOUSA PEREIRA GUNDIN	37.341.336-1	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
	BRUNA WEVELLYN DE OLIVEIRA MAXIMIANO	40.634.807-8	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
	TERCI MEIRE MARIANO	28.086.062-6	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
	CAMILA APARECIDA PEREIRA	48.598.618-8	PEB II – CIÊNCIAS
08:30	SERGIO DE OLIVEIRA SANCHES BAENA	20.283.295	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
	VALÉRIA BERNARDO DA SILVA	29.779.603-3	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
	SAMARA GONZAGA DO PRADO	58.434.755-8	PIEB – LIBRAS
	EDUARDO ROSA	45.307.968-4	PROF. ADJ. DE ED. BÁSICA -PAEB
	SUELEN SENA COUTO ROCHA	48.075.174-2	PROF. ADJ. DE ED. BÁSICA -PAEB
	ANDREA MARQUES BENETTI	MG-11.708.349	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.  
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023  
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital nº 03/2023, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 20/02/2024 – Terça-feira.

HORÁRIO: ÀS 09:00H.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
FLÁVIA AMANCIO DE CASTRO	41.782.677-1	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
MAÍSA PINHEIRO SANTOS	44.956.895-7	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137**

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 13

NEILTON ARAÚJO PEREIRA	56.100.530-8	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
AMANDA DE SOUSA PEREIRA GUNDIN	37.341.336-1	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
BRUNA WEVELLYN DE OLIVEIRA MAXIMIANO	40.634.807-8	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
TERCI MEIRE MARIANO	28.086.062-6	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL
CAMILA APARECIDA PEREIRA	48.598.618-8	PEB II – CIÊNCIAS
SERGIO DE OLIVEIRA SANCHES BAENA	20.283.295	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
VALÉRIA BERNARDO DA SILVA	29.779.603-3	PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA
SAMARA GONZAGA DO PRADO	58.434.755-8	PIEB – LIBRAS
EDUARDO ROSA	45.307.968-4	PROF. ADJ. DE ED. BÁSICA -PAEB
SUELEN SENA COUTO ROCHA	48.075.174-2	PROF. ADJ. DE ED. BÁSICA -PAEB
ANDREA MARQUES BENETTI	MG-11.708.349	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

**PODER LEGISLATIVO**  
<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 2.205/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 1/2024, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO, ESTATUTO E PLANO DE CARREIRAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.206/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 10/2024, que “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FISCALIZAÇÃO URBANA QUANDO VERIFICADA SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO VÍRUS DA ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 14

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.207/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 94/2023, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “AMBULANTE LEGAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 15 de janeiro 2024

MESA DA CÂMARA

CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO  
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS  
3º Secretário

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de: AGENTE LEGISLATIVO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO E ZELADORIA

Class.	Nome	Doc. Identidade
6º	ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	34.454.159-9

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 11/03/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Class.	Nome	Doc. Identidade
2º	CAROLINA MAIBRADA FIORI	35.135.337-9

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 11/03/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1137

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Página | 15

Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR convoca o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022 para o cargo de: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Class.	Nome	Doc. Identidade
3º	TAMIRES SILVA DE SOUZA	40.948.814-8

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, até o dia 11/03/2024, no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cajamar, sito à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555, Cajamar / SP | CEP 07752-000 Tel.: (011) 4446-6148, das 09:00 as 16:00 horas, munido dos documentos originais, acompanhados de uma cópia, listados no item 12.4 do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, bem como da documentação comprobatória de atendimento aos REQUISITOS MINIMOS exigidos para o cargo, conforme especificado na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, do Edital do Concurso Público Nº 01/2022, sendo que, caso não compareçam no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 12.7.1 do mesmo Edital.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2024.

CLEBER CANDIDO SILVA  
PRESIDENTE



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022